



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
Por uma Lavandeira Melhor: 2013/2016
CNPJ 01.618.402/0001-17

APROVADO
EM 07.08.2015
Roberto Carlos Chaves
Câmara Mul. Lavandeira

PROJETO DE LEI Nº 009/2015

LAVANDEIRA(TO), 03 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município de Lavandeira referente ao exercício de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – Estado de Tocantins
Excelentíssimo Senhor Durval Francisco de Castro, no uso de suas atribuições,
ATENDENDO SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFICIO Nº017/2015, enviado pelo
Presidente da Casa Legislativa, encaminha para a apreciação da CÂMARA MUNICIPAL o
seguinte projeto de Lei:

ARTIGO 1º. De acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal n. 4.320/64, em seu art. 41, II, combinado com o art. 43, III, fica autorizada abertura de credito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1011 – CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIO..... R\$ 28.000,00

ARTIGO 2º. Fica autorizada a inclusão no PPA vigente neste exercício da dotação orçamentária ora criada.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
Por uma Lavandeira Melhor: 2013/2016
CNPJ 01.618.402/0001-17

ARTIGO 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo primeiro fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1011 – CONSTRUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0010.00.000 – RECURSOS PROPRIO..... R\$ 28.000,00

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA (TO), aos 03 (três)
dias do mês de agosto de 2015.**


DURVAL FRANCISCO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Durval Francisco de Castro
Prefeito Municipal de
Lavandeira - TO



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
Por uma Lavandeira Melhor: 2013/2016
CNPJ 01.618.402/0001-17

REF.: PROJETO DE LEI Nº 012/2015

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente projeto de Lei tem por objetivo obter Autorização desta honrada Casa de Leis para que o Poder Executivo Municipal possa abrir um credito especial no Orçamento da Câmara Municipal de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para realizar despesas não previstas no orçamento vigente, despesa esta que tem objetivo para aquisição de 01 (um) Imóvel para instalação da Sede própria do Poder Legislativo Municipal.

É o que pretendemos com o projeto ora apresentado.

Ao submetê-lo à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente, reconhecer seu mérito quanto à aprovação, o que ora propomos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço.

LAVANDEIRA (TO), 03 DE AGOSTO DE 2015.


DURVAL FRANCISCO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Durval Francisco de Castro
Prefeito Municipal de
Lavandeira - TO